

COMUNICADO

Considerando:

- A possibilidade de redução a índice zero do percentual de inadimplência, mediante o desconto do valor da mensalidade em folha de pagamento;
- O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento regional;
- O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento do ser humano;
- A existência de disponibilidade de vagas nos cursos presenciais de Graduação e no ensino ofertado pelo Colégio UNIFEMM.

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, através de sua gestão, firmou convênio com a Câmara Municipal de Sete Lagoas, a fim de disponibilizar descontos que propiciem redução no valor das mensalidades para os seguintes cursos e nos seguintes montantes:

FEMM - Parceria - Bolsa Especial 2020

CURSOS	2020	2020
	Valor mensalidades FEMM	bolsa especial Câmara Municipal de Sete Lagoas
Administração	1.044,00	560,00
Ciências Contábeis	1.020,00	520,00
Arquitetura e Urbanismo	1.358,00	679,00
Eng. Ambiental	1.358,00	679,00
Eng.Produção	1.358,00	679,00
Eng. Química	1.358,00	679,00
Eng. Metalúrgica	1.358,00	679,00
Eng. Elétrica	1.358,00	679,00
Eng. Civil	1.358,00	679,00
Direito Manhã	1.059,00	570,00
Direito Noite	1.107,00	590,00
Enfermagem	1.203,00	601,50
Nutrição	1.203,00	601,50
Educ.Física Bach	1.250,00	625,00
Ciências Biológicas Bach	1.058,00	529,00
Colégio UNIFEMM - Ensino Médio	727,00	499,00
Colégio UNIFEMM - Ensino Fundamental	528,00	369,00

Observações:

- a) Os descontos não admitem cumulação com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos próprios que venham a ser concedidos pela Instituição de Ensino em caráter excepcional ou regular. Não admitindo, também, cumulação com financiamento governamental ou bolsa (FIES/Prouni e/ou outros);
- b) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sete Lagoas, bem como seus respectivos cônjuges e filhos menores de 18 anos e até 24 anos de idade;
- c) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Sete Lagoas que já estejam matriculados.
- d) O beneficiário principal (servidor ou agente político da Câmara Municipal de Sete Lagoas) deverá assinar, no ato da matrícula, autorização de desconto em folha;
- e) Se o desconto decorrer de parentesco (item b) deverá apresentar cópia de documento que o comprove (certidão de casamento ou identidade).